



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 14 de Abril de 2025 • Ano XVI • Nº 1621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 17 abril de 2025, em virtude da quinta feira santa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

DECRETA:

Art.1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira Santa), em virtude das festividades religiosas da Semana Santa.

Art.2º O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de abril de 2025, a partir das 08h00min.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 14 DE ABRIL DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande

Estado da Bahia





Bahia
Municipal de Baixa Grande
Prefeito

DECRETO Nº44 DE 14 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
EXCEPCIONAL DA FEIRA LIVRE
DO DIA 18 DE ABRIL DE 2025
(SEXTA-FEIRA SANTA) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 será celebrado como Sexta-feira Santa, feriado nacional de natureza religiosa;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e continuidade da atividade comercial da feira livre municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada, excepcionalmente, a data da realização da feira livre do município de Baixa Grande – BA, inicialmente prevista para o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º – A feira livre será antecipada para o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) e também realizada no dia 19 de abril de 2025 (sábado).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 14 DE ABRIL DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande

Estado da Bahia

